

O Colégio Scalabriniano Nossa Senhora Medianeira, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, ABRE REMATRÍCULAS para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Contra Turno (Ed. Infantil e Fundamental I, até o 4º ano e Fundamental II) conforme procedimentos abaixo.

### 1. DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA e MATRÍCULAS

1.1 Da renovação de matrícula dos alunos atuais e matrículas novas:

- Período de 09/10 a 31/10
- Horário: 7h 30min às 11h00 min e das 13h 30min às 17h00
- Local: On-line. Famílias que necessitarem de ajuda, na Secretaria/Tesouraria do Colégio
- Pagamento conforme circular.

### 2. DO VALOR DA ANUIDADE

2.1 O valor da Anuidade será parcelado em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 10 de janeiro de 2024 e a última em 10 de dezembro de 2024.

2.2 Para 2024 os valores a serem praticados são os seguintes: A planilha de formação de preços, conforme legislação, encontra-se visível na Secretaria/Tesouraria do Colégio

2.3 O Responsável financeiro somente poderá efetivar a rematrícula após quitação de débitos anteriores, até o ato da rematrícula, sem parcelamentos ou negociações.

### 3. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas pelo Colégio Scalabriniano Nossa Senhora Medianeira são limitadas por turma, conforme legislação vigente.

4.2 O Colégio não assegurará as vagas dos alunos que não renovarem a matrícula até 31/10/2023.

4.3 Para o ingresso para o 1º ano do Ensino Fundamental o aluno deverá ter 6(seis) anos completos até 31/03/2024.

### 5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTOS COMERCIAIS

5.1 A concessão de bolsas de estudo ocorrerá conforme Edital de Bolsas de Estudo 2024.

5.2 O requerimento de matrícula somente será encaminhado para exame e deferimento pela diretoria da CONTRATADA após certificação de que os CONTRATANTES tenham quitado todos os seus débitos e demais obrigações previstas para pagamento no ato da matrícula.)

5.3 Em caso de inadimplência, os CONTRATANTES perderão todo e qualquer desconto do qual eventualmente sejam beneficiários.

### 6. DO MATERIAL ESCOLAR

6.1 Obrigam-se os Contratantes a compra de parte dos Materiais Didáticos pela plataforma [www.bookfair.com.br](http://www.bookfair.com.br) e outros materiais didáticos e plataformas diretamente no colégio.

6.2 **ESCOLA SEGURA – Seguro para alunos.** Sem custo para os responsáveis dos alunos. Subsidiado pelo Colégio

6.3 O MATERIAL DIDÁTICO a ser utilizado pelo ALUNO É DE USO OBRIGATÓRIO.

6.4 As listas dos materiais necessários a cada série e nível estarão disponíveis nas redes sociais do colégio e agenda digital ClipEscola.

### 7. DO CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO

7.1 O Calendário escolar e horários de 2024 serão disponibilizados no site do Colégio [www.medianeira.g12.br](http://www.medianeira.g12.br) e na agenda digital ClipEscola.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A rematrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai ou responsável, no período determinado neste edital, seguindo o tutorial no [www.medianeira.g12.br](http://www.medianeira.g12.br) no período determinado neste edital, e deferida pela Direção do Colégio.

8.2. Somente serão deferidas as rematrículas que atenderem as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

8.3 A rematrícula do aluno só será deferida para a série seguinte após a Ata de Resultados Finais do Conselho de Classe da 3º trimestre letivo de 2023, desde que conste a aprovação do aluno.

Bento Gonçalves, 25 de setembro, 2023

  
Diretora Isaura Paviani